

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 501, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a complementação da recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores e do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. A contar de 1º de outubro de 2021 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em um vírgula zero por cento (1,0%) tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de setembro de 2021.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º Ficam recompostos no mesmo percentual previsto no artigo 1º os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de setembro de 2021.

Paragrafo Único – Para a recomposição de que trata esta Resolução, foi utilizado índice de modo a complementar o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos doze (12) meses relativo a março de 2021, que foi de 5.2%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice -Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares é resultado de uma saudável e tranquila discussão entre Mesa Diretora, Sindicato e servidores desta Casa Legislativa.

Tão logo aberto o período da data-base esta Mesa Diretora se colocou à disposição do Sindicato representativo da categoria para discutir os anseios de nossos valorosos servidores.

Após discussões entre servidores, Mesa e Sindicato, foi aprovado a aplicação do índice de 4.2% com o compromisso de retornar as mesas de negociação de modo a estudar a possibilidade de complementar o índice apurado em março de 2021 que era de 5.2%, o que se faz com o presente PR.

Lembramos que esta proposta a época foi apresentada e aprovada pela categoria, originando a matéria que submetemos à deliberação do plenário.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice -Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2º Secretária

PARECER JURÍDICO

De : Procuradoria-Geral da Câmara

Para : Mesa Diretora

Matéria : Projeto de Resolução nº 501, de 07 de outubro de 2021, que “*Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.*”

Autoria : Mesa Diretora

Data : 07/10/2021

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 501/21, de autoria da Mesa Diretora que propõe a recomposição de 1,0% (um por cento) dos vencimentos dos servidores e agentes políticos vinculados ao índice de inflação IPCA acumulado no período de março/2020 e fevereiro/2021.

Em síntese, é o que contém a matéria.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução é de competência privativa da Mesa Diretora, nos termos do art. 53, I, a da Lei Orgânica Municipal.

Consoante a vigência da lei complementar 173, não é vedada a recomposição salarial, desde que não ultrapasse o índice do IPCA, no caso o IPCA acumulado é de 5,2 (cinco vírgula dois por cento), sendo que anteriormente foi concedido reajuste 4,2% (quatro vírgula dois por cento).

Observamos que o índice apontado neste projeto contempla ao período, e portanto o percentual deve incidir sobre salário/subsídio de fevereiro de 2021, sob pena do reajuste ser maior do que a inflação do período.

III - CONCLUSÃO

Ante aos fundamentos elencados, esta Procuradoria opina pela regular tramitação da matéria, nos moldes regimentais.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Heyder Torre
OAB/MG 92709

Fábio Silveira Azevedo
Procurador-Geral